LEI Nº **4.542,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.300,00-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais), destinado a atender despesas com o Departamento de Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, consignado na dotação orçamentária 0802.08.244.40.2152.449052-Equip. Material Permanente.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0802.08.244.40.2152.339030-Material de Consumo, no valor de R$ 6.300,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração